DECRETO Nº 4470 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 612.434,18 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R$ 612.434,18 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .....VALOR (R$)
1803 - 2.11.1.10.302.0022.1124.44905100.026309. .....300.000,00
1804 - 2.11.1.10.302.0022.1124.44905100.013100. .....102.527,79
1805 - 2.11.1.10.302.0022.1124.44905100.066309. .....209.906,39

TOTAL.....612.434,18

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação da seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .

.....VALOR (R$)
237 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000. .....102.527,79

TOTAL.....102.527,79

Art. 3º Complementa a origem destes recursos, nova receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2012 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referentes à:

I - Convênio Contrato Repasse 039445-09/2009 Ministério da Saúde/Caixa Const.CAPS-AD SINCOV 714691, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo código de receita é 2471995300;

II - Posteriormente o valor de R$ 209.906,39 (duzentos e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e nove centavos), que se refere a saldo financeiro apurado na conta vinculado em 31/12/2011, após restos a pagar e a serem reprogramados para o exercício corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município